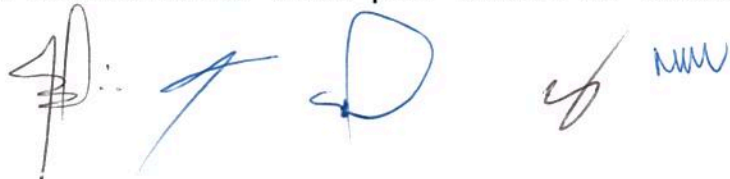


**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2020.**

No dia vinte de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente e virtualmente (Plataforma Microsoft Teams) a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em razão da pandemia pela qual passa o país causada pelo COVID-19, para análise e deliberação quanto aos seguintes pontos de pauta: **Item 1) PRE - DAF-024/2020: AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTO, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E RECEPÇÃO. Item 2) Outros Assuntos de interesse da Diretoria Executiva.** Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da RD constante da pauta e a seguir transcrita, que, após esclarecimentos prestados pelos respectivos proponentes, foi aprovada, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado. **Item 1) PRE-DAF-024/2020. I - Relatório/Justificativa:** Em face do término do contrato nº 0101530100, previsto para 31/10/2020, já em aditamento emergencial, cujo é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamento, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, serviços de copeiragem e serviços de recepção, todos sob reponsabilidade da contratada na sede da São Paulo Obras, se faz necessário a abertura de licitação, pelo período de 24 meses, com vista a atender a demanda da Empresa. Com base nos levantamentos feitos pelo Núcleo de Gestão




Administrativo, para a efetiva contratação fica estabelecido o seguinte: - O valor médio mensal estimado para o serviço R\$ 59.941,51 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de postos de serviços e mais uma previsão de verba de 20% adicional para horas extras; - O valor médio estimado para o período de 24 meses do contrato é de R\$ 1.438.596,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos). II - Resolução: Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, RESOLVE:

a) Autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade pregão, para contratação de empresa visando à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamento, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, serviços de copeiragem e recepção, todos sob reponsabilidade da contratada na sede da São Paulo Obras, pelo período de 24 meses; b) Autorizar a contratação da empresa vencedora do processo licitatório; c) Determinar que a área de Gestão Jurídica adote as providências cabíveis para o cumprimento da presente Resolução.

**Item 2) Outros Assuntos:** Contrato Concessionária Otima – Publicidade em abrigos sem autorização – aplicação de multa – SEI n. 7910.2019/0000336-4. O Diretor Administrativo e Financeiro expôs ao Colegiado que, em diligência aos pontos de ônibus realizada pela equipe de fiscalização da SPObras, constatou-se que, muito embora um abrigo específico tenha sido removido do local, a concessionária continuou a explorar a publicidade, mantendo seus totens de propaganda, contrariando assim, previsão contratual que veda a publicidade em caso de retirada de abrigos. Esclarecimentos prestados sobre o tema, a Diretoria, por unanimidade resolveu aplicar multa à concessionária conforme previsão contratual. Ressaltou-se que, muito embora em outro caso idêntico a concessionária tenha judicializado a cobrança e vencido em primeira instância (atualmente aos autos estão pendentes de julgamento de recurso no Tribunal de Justiça de São Paulo), compete à SPObras cumprir os





estritos termos do contrato na esfera administrativa, atuando de forma produtora, a fim de garantir a preservação do Erário Municipal. Após, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marília Rodrigues Ferreira Martins, , advogada, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

  
**VALTER LUIZ VENDRAMIN**  
Presidente

  
**JOSÉ EDUARDO VILLELA SANTOS**  
Diretor de Projetos

  
**NORBERTO DURAN**  
Diretor de Obras

  
**RONALDO DO PRADO FARIAS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
**SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS**  
Diretora de Representação dos Empregados